

Estado de Santa Catarina Poder Judiciário Comarca de Capinzal Secretaria do Foro

## PORTARIA Nº 258/2011

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal, no dia 09 de janeiro de 2012.

FERNANDO MACHADO CARBONI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o requerimento da Senhora Registradora Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal, sobre a necessidade da implantação do programa e necessidade de treinamento do quadro funcionários, visando cumprir o disposto na Circular 09/2011, da Corregedoria – Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina:

CONSIDERANDO, a determinação contida no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria – Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

## RESOLVE,

1º. SUSPENDER o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal no dia 09 de janeiro de 2012, para que seja dado cumprimento integral à circular 09/2011 da Corregedoria – Geral da Justiça de Santa Catarina, a qual determina a implantação do Selo Digital de Fiscalização.

2º. Encaminhe-se Cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e à Corregedoria – Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capinzal SC, 01 de dezembro de 2011.

Fernando Machado Carboni Juiz de Direito Diretor do Foro